



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

CHAMADA PARA TUTOR PRESENCIAL DE DA UNIFAP/UAB/CAPES

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROGRAD, através do Departamento de Educação à Distância, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que o cargo lhe confere, de acordo com o que dispõe o artigo 43, o inciso II do artigo 44, combinado com os artigos 51, 53, e 54 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e Bases da Educação Nacional em parceria com Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB e conforme portaria CAPES de 23 de janeiro de 2017, Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES e demais normas estabelecidas nesta chamada e quaisquer outras aplicáveis, **TORNA PÚBLICO A CHAMADA PARA TUTOR PRESENCIAL UNIFAP/UAB/CAPES.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital para **TUTOR PRESENCIAL** será regida por esta chamada e será executada pela Universidade Federal do Amapá. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para composição do quadro conforme descrito no item 2 e ainda, das que surgirem no decorrer do prazo de validade desta seleção, que é de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e interesse da Coordenação UAB e do curso, a contar da data de publicação dos resultados.

1.2. A seleção de profissionais para a atuação como **TUTOR** será regida por este edital, executada pelo DEaD, tendo como base legal as seguintes normativas: a) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016; b) Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017; c) Instrução Normativa nº 02, de 19 de abril de 2017 MEC/CAPES/DIRETORIA DE EAD e o Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÃO.

2.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.2. Estará apto a participar do Processo Seletivo o candidato que preencher concomitantemente os seguintes requisitos obrigatórios:

I- Tutor: formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior; de acordo com a Portaria 183/2016/CAPES, de 21/10/2016, publicada no DOU de 24/10/2016;

II- ter a formação exigida nos termos do item 2.4.- Quadro I; 2.4.1, 2.4.2, 2.4.3 deste edital;

III – ter disponíveis 20 (vinte) horas semanais de trabalho.

IV- Morar no município da vaga pleiteada.

2.3. Para fins deste Edital, aplica-se o disposto no Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES.

2.4. O presente documento rege a chamada de tutor presencial para a seguinte formação:

Quadro: I

	Vaga	REQUISITO	Carga horária e Período	VAGAS
01	<i>Graduação em Letras Inglês - Polo Macapá.</i>	Graduação em Letras ou pedagogia com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou Superior e residir no município.	20 horas semanais presenciais. Matutino ou vespertino a negociar	1 VAGA + CR
02	<i>Graduação em Matemática - Polo Santana.</i>	Graduação em Matemática com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou Superior e residir no município de Santana.	20 horas semanais presenciais. Matutino ou vespertino a negociar	1 VAGA + CR
03	<i>Graduação em Matemática - Polo Oiapoque.</i>	Graduação em Matemática com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou Superior e residir no município de Santan	20 horas semanais presenciais. Matutino ou vespertino a negociar	1 VAGA + CR
04	<i>Graduação em Letras português - Polo Vitória do Jari.</i>	Graduação em Letras com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou Superior e residir no município.	20 horas semanais presenciais. Matutino ou vespertino a negociar	1 VAGA + CR
05	<i>Graduação em Letras português - Polo Oiapoque.</i>	Graduação em Letras com experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou Superior e residir no município.	20 horas semanais presenciais. Matutino ou vespertino a negociar	CR

*CR = CADASTRO DE RESERVA

3. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 Tutores Presenciais:

3.1.1 Disponibilidade de tempo para as atividades de tutoria presencial, 20 (vinte) horas semanais;

- 3.1.2 Participar de reuniões com as coordenações (coordenação de curso, coordenação de tutoria); e de reuniões com os professores das disciplinas;
- 3.1.3 Disponibilidade para a interação mediada com os alunos, atendendo às consultas dos mesmos, conforme modelo de tutoria estabelecido;
- 3.1.4 Orientar os alunos a respeito da utilização dos recursos para a aprendizagem, tais como: textos, material didático disponível no ambiente, vídeos, atividades práticas de pesquisa bibliográfica, entre outros;
- 3.1.5 Observar os critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos e com os demais colegas de trabalho, a fim de estimular a criação de um ambiente que favoreça o processo de aprendizagem de todos;
- 3.1.6 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- 3.1.7 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 3.1.8 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 3.1.9 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- 3.1.10 Participar do processo de planejamento junto aos Professores e a Coordenação do Curso;
- 3.1.11 Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 3.1.12 Os tutores presenciais devem cumprir carga horária no polo designado para a realização das suas atividades;
- 3.1.13 Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais no polo, em especial na aplicação de avaliações;
- 3.1.14 Participar do processo de avaliação da disciplina sob a orientação do professor responsável;
- 3.1.15 Fazer presencialmente o atendimento dos alunos no polo, quando tutor presencial;
- 3.1.16 Participar os encontros extras seguindo o cronograma do curso, a partir de reuniões e planejamentos com os professores formadores das disciplinas, quando tutor presencial;
- 3.1.17 Participar das reuniões com a coordenação do curso quando solicitados.
- 3.1.18 Participar dos encontros presenciais em conjunto com o professor da disciplina, quando tutor presencial.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Período: ver **Anexo I**
- 4.2. As inscrições devem ser realizadas presencialmente nos Polo de Apoio Presencial ou no Departamento de Educação a Distância.
- 4.4. O candidato deverá **preencher** a ficha de inscrição (**ANEXO III**) e ficha de avaliação de títulos (**ANEXO II**) e encaminhá-la juntamente com os documentos solicitados no item.
- 4.5. O envelope deve ser entregue lacrado no endereço abaixo:
- **Polo de Santana** - Coordenadora de Polo: SUELI DE SOUZA FRANCA;
E-mail: fessora.com@gmail.com;
Localização: Av. Antonio Nunes, nº 1206 – Nova Brasília.
 - **Polo de Vitória do Jari** - Coordenador do Polo: Cleocivan do Socorro Rodrigues da Silva;
Localização: Av. José Sarney, S/N – Cidade Livre.
 - **Polo de Oiapoque** - Coordenadora do Polo: *MARIA BERNADETE DE SOUSA MENEZES*
Contato: *bernamen@bol.com.br*
Localização: Escola Estadual Joaquim Nabuco – Rua: Dr. Lélío Silva, nº 719, Centro.
 - **Polo de Macapá**- Coordenadora do Polo: KARLA CRISTINA ANDRADE FERREIRA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

Contato: karlacristina.andrade@bol.com.br

Localização: Escola Estadual Professor Gabriel Almeida Café – Av: FAB, nº 91, Centro.

Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
A/C André da Costa Leite
Coordenador UAB/UNIFAP
Rodovia Juscelino Kubitschek, Km 02
Campus Universitário Marco Zero do Equador
Jardim Marco Zero
CEP: 68.902-280
Macapá – AP Fone: (96) 3312.1765

O horário de atendimento e recebimento será das 08h às 18h de segunda a sexta.

4.6. A inscrição deve ser efetuada de forma presencial no endereço supracitado, no bloco B, sala B3, coordenação da Educação a Distância (EaD) dentro de um envelope A4;

Junto com a inscrição deve ser entregue os documentos abaixo:

- a) Currículo Lattes impresso;
- B) Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios do currículo, na **ordem em que são citados** (todos os documentos: Títulos, cursos, etc.). As autenticações dos documentos poderão ser em cartório ou no ato da inscrição por agente público da UNIFAP;
- C) Comprovação docente magistério do ensino básico ou Superior;
- d) cópia simples do comprovante de residência;
- e) cópia simples da carteira de identidade e do CPF;
- f) cópia simples do comprovante de votação na última eleição;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A listagem das inscrições deferidas, assim como o cronograma para a realização do processo, será divulgadas seguindo o cronograma do **anexo I**, no site <http://www.unifap.br>, na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead> e estarão afixadas no mural da EaD na UNIFAP;

5.2. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório/classificatório;

5.2.3. Etapa de Prova de Títulos.

a) A Prova de Títulos será realizada por meio de análise do **currículo lattes** e dos respectivos documentos comprobatórios. Para o sistema de pontuação será adotado o formulário padrão para análise de currículo, conforme modelo (**anexo II**).

b) Período da análise do currículo: **anexo I**.

5.2.4. Etapa de entrevista com o candidato.

a) Local da entrevista: Departamento de Educação a Distância (endereço ITEM 4.5)

b) Período: Anexo I

c) Critérios de avaliação: **anexo IV**

5.3. A lista nominal dos aprovados / classificados será divulgada segundo cronograma do **anexo I** no site <http://www.unifap.br>, na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead> e será afixada no mural da EaD na UNIFAP;

5.4. Recursos: **anexo I**.

5.5. Resultado do recurso: **anexo I**.

5.6. Divulgação do resultado parcial: **anexo I**.

5.7. Resultado final: Será divulgado no site <http://www.unifap.br>, na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead> e o mesmo será afixado no mural da EaD na UNIFAP (**Anexo I**);

5.8. Para a assinatura do termo de compromisso os candidatos aprovados serão convocados na página da EaD <http://www2.unifap.br/ead> e o mesmo será afixado no mural da EaD na UNIFAP

6. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.

- 6.1. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise documental apresentada no **anexo II** para as atividades previstas no item 3, para preenchimento das vagas e requisitos mínimos deste Edital (2.2 e 2.4);
- 6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate se dará na seguinte ordem:
- a) Maio tempo de atuação como TUTOR;
 - b) Mais cursos à distância.
 - C) Maior idade;
- 6.3. O preenchimento das vagas mencionadas no item 2 desta chamada externa seguirá a ordem de classificação dos candidatos/as.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A UNIFAP divulgará o resultado da chamada externa pelo endereço-eletrônico <http://www.unifap.br>, na página da Ead <http://www2.unifap.br/ead> e o mesmo será afixado no mural da EaD na UNIFAP;

8. DA ADMISSÃO

- 8.1. O candidato selecionado para admissão deverá preencher ficha de cadastro e assinar o Termo de Compromisso.
- 8.2. A não assinatura do Termo de Compromisso desclassificará definitivamente o candidato.
- 8.3. Os selecionados serão contratados na **modalidade de bolsistas** do Programa Universidade Aberta do Brasil, que é financiado pela CAPES. O pagamento da bolsa por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento, conforme estabelecido na Portaria nº 183/2016-Capes, no valor de:
- **Tutor: valor de R\$ 765,00** (setecentos e sessenta e cinco reais) concedido para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;
- 8.4. O bolsista, durante o período de vigência de sua vinculação, desempenhará suas atribuições sob a coordenação do dos Cursos à distância do programa UAB e **sem qualquer vínculo empregatício com a UNIFAP.**
- 8.5. O candidato não poderá acumular mais de uma bolsa, de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06/02/2006 e Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A convocação dos candidatos será feita conforme a ordem de classificação no resultado final da chamada, conforme necessidade dos Cursos vinculados ao Departamento de Educação a Distância-DEaD. As convocações serão realizadas no site do DEaD (www2.unifap.br/ead);
- 10.2 A Coordenação dos cursos e a coordenação do programa UAB poderão a qualquer momento determinar o cancelamento ou suspensão da bolsa do bolsista que descumprir os itens listados no ITEM 3 - **DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**;
- 10.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 10.4. Os recursos referentes aos resultados da seleção deverão ser devidamente fundamentados e encaminhados ao Departamento de Educação a Distância, no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado das fases da chamada.
- 10.5. As respostas a recursos fundamentados apresentados pelos candidatos para o resultado final serão dadas no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o protocolo de recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

10.6. Em caso de o bolsista declinar, será convocado o próximo candidato da sequência de classificação.

10.7. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas referentes a este processo seletivo, contidas nesta chamada.

10.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta chamada.

10.9. Caso haja ampliação ou redução de turmas, o número de vagas poderá ser alterado.

10.10. O bolsista selecionado que não atender às diretrizes do Programa, bem como ao disposto nesta chamada, poderá ser substituído a qualquer tempo, seguindo a ordem de classificação dos excedentes.

10.11. Os casos omissos serão submetidos e deliberados pela Coordenação do programa UAB e coordenação de curso para qual o candidato participou da seleção.

10.12. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas na presente chamado.

Macapá, 03 de agosto de 2018.

ANDRÉ DA COSTA LEITE

**Departamento de Educação a Distância DEaD
Coordenador da Universidade Aberta do Brasil –UAB
Portaria nº 447/2015 – UNIFAP**

EDITAL REVISADO SIAPE (1863991)

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições na UNIFAP – Polo Marco Zero (08h00 às 18 h00).	13 A 14 DE AGOSTO DE 2018
O prazo final para envio do SEDEX para validação da inscrição (até às 17H)	14 DE AGOSTO DE 2018
Divulgação das inscrições.	15 DE AGOSTO DE 2018
Recurso referente às inscrições (até às 17h)	16 DE AGOSTO DE 2018
Resultado do recurso referente às inscrições	17 DE AGOSTO DE 2018
Entrevista (Acompanhar no site da DeaD a publicação do horário da entrevista).	20 DE AGOSTO DE 2018
Análise da prova de Títulos	20 DE AGOSTO DE 2018
Resultado da prova de Títulos	21 DE AGOSTO DE 2018
Recurso sobre análise da prova de Títulos	22 DE AGOSTO DE 2018
Resultado do recurso prova de títulos	23 DE AGOSTO DE 2018
Resultado final da chamada Interna	24 DE AGOSTO DE 2018
Treinamento da plataforma MOODLE (apenas para os candidatos aprovados que não tenham experiência na plataforma MOODLE)	A ser agendado



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Candidato (a):

Área de conhecimento:

Titulação

Títulos*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Doutorado)	30 pontos		
Pós-graduação <i>stricto sensu</i> (Mestrado)	24 pontos		
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização)	16 pontos		

*Deverá ser pontuada apenas a maior titulação do (a) candidato (a).

**Neste quadro será pontuado apenas um título.

ATIVIDADE DOCENTE	Pontos	Pontuação Total
Ensino Básico, por ano de atuação	01 pontos- até 5 pontos	
Ensino Superior, por ano de atuação	01 pontos- até 5 pontos	

Atividades ligadas ao Ensino, Extensão e Pesquisa.

Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
01. Experiência docente em cursos de graduação e/ou pós-graduação na área pretendida.	01 ponto por ano – até 05 pontos		
02. Orientação de monografia/dissertação/tese em cursos de graduação e/ou pós-graduação na área pretendida.	0,5 pontos por orientação – até 05 pontos		
03. Participação como membro efetivo de banca examinadora de graduação/ Pós-Graduação <i>lato sensu</i> / Pós-Graduação <i>stritu sensu</i>	0,5 pontos por participação – até 05 pontos		
04. Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de EAD.	0,25 pontos a cada 15hs – até 05 pontos		

Exercício de Atividades ligadas à atuação em EaD.

Atividades	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
06. Professor Pesquisador/ Professor Conteudista	01 ponto por ano – até 04 pontos		
07. Tutor	1,0 ponto por semestre – até 05 pontos		
08. Atuação como aluno EaD	0,2 pontos por ano – até 01 ponto		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB

Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área de atuação do Processo Seletivo.

Discriminação*	Pontos	Quantidade	Pontuação Total
09. Publicação na área de EAD (livro, capítulo de livro, artigo).	0,5 pontos/publicação – até 03 pontos		
10. Produção de material didático para EAD.	0,5 pontos/produção – até 03 pontos		
11. Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	0,5 pontos/trabalho – até 02 pontos		
12. Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional/ local	0,5 pontos/trabalho – até 02 pontos		
13. Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,5 pontos/trabalho – até 2,0 pontos		
14. Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	0,5 pontos/trabalho – até 02 pontos		
15. Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais.	0,5 pontos/prêmio – até 1,0 ponto		
16. Trabalhos apresentados em congressos, seminários e Workshops (Nacional)	0,5 pontos/trabalho – até 1,0 ponto		
17. Participação em congressos, seminários e Workshops sobre Educação à Distância.	0,5 pontos/participação – até 02 pontos		
18. Participação em congressos, seminários e Workshops (Nacional)	0,5 pontos/participação – até 01 ponto		
		TOTAL	

OBSERVAÇÕES:

1. INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO;
2. CONSIDERAR APENAS OS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;

Macapá – AP, _____ de _____ de 2018.

Assinatura da Banca Examinadora:
Membros:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome			
Endereço completo			
CEP	Cidade	Estado	País
Telefone fixo ()	Telefone Celular ()	E-mail	
Sexo MASC. () FEM. ()	Data de Nascimento	Identidade	Órgão emissor e data de emissão
FORMAÇÃO		Cargo/Função	

CONCORRENDO PARA:

01	Graduação em Letras Inglês - Polo Macapá.	()
02	Graduação em Matemática - Polo Santana.	
03	Graduação em Letras português - Polo Vitória do Jari.	
04	Graduação em Letras português- Polo Oiapoque.	
05	Graduação em Letras português - Polo Oiapoque.	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB**

ANEXO IV

CRITERIOS AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	Valor
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente os pensamentos as ideias sobre a Educação a Distância.	2,0 pt
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela banca sobre conhecimentos gerais na área de Educação a Distância e de sua formação.	4,0 pt
Capacidade de explicitar argumentos que revelam a importância e pertinência sobre a Educação a Distância para sociedade.	2,0 pt
Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências Dos Cursos a Distância.	2,0 pt



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ - REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO-PROGRAD
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA-DEaD
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB**